



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 236, de 22 de fevereiro de 2019.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. **Ficam renumerados, mantendo-se inalterado o respectivo texto original**, conforme abaixo se apresenta, os seguintes artigos da Resolução nº 236, de 22 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre normas gerais de criação e apresentação de anteprojetos de resolução no âmbito do CISMEPAR e dá outras providências:

...

Art. 3º. Os originais dos anteprojetos de resolução, acompanhados da exposição de motivos e demais documentos necessários, serão encaminhados à Diretoria Executiva em duas vias, sendo que uma via deverá ser devolvida à proponente, com o devido protocolo de recebimento.

(...).

Art. 4º. Os anteprojetos de resolução somente poderão se converter em Projetos de Resolução com a expressa aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMEPAR.

(...).

Art. 5º. O Diretor Executivo devolverá, à Diretoria proponente, o anteprojeto de resolução que não atenda às disposições desta Resolução, para correção.

Art. 6º. O anteprojeto de resolução que for considerado, no todo, inconstitucional, ilegal, antijurídico, ou contrário ao Contrato de Consórcio Público será devolvido, pelo órgão de assessoramento jurídico, à Diretoria proponente.

(...).

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de junho de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1182, EM 01 / 07 / 20 19.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 257 / 19, APROVADO EM 27 / 06 / 20 19.